



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



MEMO Nº 006/24.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores

Ao Exmo Sr.

Presidente da Câmara

Redentora, 21 de novembro de 2024.

Assunto: Processo de Dispensa nº 017/24

Após análise desta presidência, solicitar manifestação individualizada (uma para o processo de licitação e uma para o contrato) do depto jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14133/21.

João Carlos dos S. Pacheco

Assessor Administrativo

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES

A SECRETARIA DA CASA

REDENTORA – RS, 22 de novembro de 2024.

Determino à elaboração processo de dispensa de licitação destinado a aquisição Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB +- 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm; acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fema; medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio, nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Limitados ao exposto, subscrevo – me.


Vereador **Leandro G. Ferreira de Lima**

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2024

PROCESSO DE DISPENÇA Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a Licitação abaixo especificada, cujo objeto e a aquisição de Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm; acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fêmea; medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio, nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CONTRATADO: SMD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.944.222./0001-37

ENDEREÇO: Rua Julio de Castilho 262 – Tres Passos - RS

TOTAL: R\$. 20.776,00

PRAZO DE ENTREGA: imediata

Redentora – RS, 22 de novembro de 2024.


Vereador Leandro G. F. de Lima

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31

EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins
Nos termos da legislação vigente
que este documento foi publicado
no mural da Câmara na
data de 22/11/24
sendo arquivado no setor de

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a Licitação abaixo especificada, cujo objeto e a aquisição, Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm, acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fêmea; medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Redentora – RS, 22 de novembro de 2024.


Vereador Leandro G. F. de Lima

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| Item | Quantidade | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|------------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt | 3.400,00 | 3.400,00 |



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



| 02 | CNPJ 94.726.825/0001-34 | 12 | Sistema de som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt | 598,00 | 7.176,00 |
|----|-------------------------|-----|--|--------|----------|
| 03 | | 100 | 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; | 12,00 | 1.200,00 |
| 04 | | 12 | 12 conectores XLR macho; | 35,00 | 420,00 |
| 05 | | 12 | Conector XLR Femea | 35,00 | 420,00 |



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



| | | | | |
|----|----|--|----------|----------|
| 06 | 01 | medusa som 12 vias montada com plugs | 2.990,00 | 2.990,00 |
| 07 | 03 | filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros | 60,00 | 180,00 |
| 08 | 01 | itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 09 | 01 | Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio | 3.500,00 | 3.500,00 |

1) Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de dotar o Poder Legislativo de melhores condições de realizar os serviços legislativo, proporcionando aos Vereadores as melhores condições de desenvolverem seus trabalhos no âmbito municipal, termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021

2) Modalidade

Processo de dispensa de licitação,

3) Enquadramento Legal

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, enquadra-se na previsão do art. 75, I da lei 14.133/21 que prevê a dispensa de licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31




4) Justificativa e Informações Complementares

No caso em tela, observa-se que o valor médio orçado da presente aquisição de R\$ 20.776,00 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais) está dentro dos limites previsto no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.

5) Documentação

Orçamentos encaminhados pelos fornecedores.

Redentora 22 de novembro de 2024.


Vereador Leandro G. F. Lima
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EDITAL Nº 016/2024

LEANDRO G. FERREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, torna público Processo de Dispensa para Aquisição de Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm; acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fêmea; medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio, nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Redentora, de 18 de novembro de 2024.

Vereador Leandro G. Ferreira de Lima

Presidente

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E INSTALAÇÃO

OBJETO: Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm; acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fema; medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio, nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor.

ESPECIFICAÇÕES:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DOS MATERIAIS: Para a perfeita execução do contrato a contratada deverá disponibilizar equipamentos de primeira qualidade.

PRAZO: O prazo de execução do serviço será estabelecido direto com o Presidente

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 01 | 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt; 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER (princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz - 16 | 01 | Peça |



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm;

acompanha cabo XLR/XLR;
100 fio para microfone 2x 0.30 metros;

12 conectores macho;

12 conectores fêmea;

medusa som 12 vias montada com plugs;

filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros;

itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos;

Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS: As propostas apresentadas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;
- 3: Descrição do item conforme o termo de referência;
- 4: Valor global;
- 5: Validade da proposta;
- 6: Carimbo.

PAGAMENTO:

Redentora, 18 de novembro de 2024.

Ver. Leandro G. F de Lima
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

01- Homologar a presente licitação nestes termos:

- a) Modalidade: **Dispensa de Licitação menor preço**
- b) Número: **017/ 2024**
- c) **Processo nº 017/2024**

Objeto: dispensa de licitação para aquisição de aquisição de Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm; acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fema; medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) **Fornecedores e Itens:**

NOME DO CREDOR: SMD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.944.222-0001/37

ENDEREÇO: Rua julio de Castilho 262 – Tres Passos - RS

TOTAL: R\$. 20.776,00

PRAZO DE ENTREGA: imediata

2) **Resumo das Dotações**

| | |
|---|----------------|
| 01.01 – 031 – 001 -2001 Manutenção da Câmara de Vereadores | |
| Material de Consumo 33 90 30 00 00 00..... | R\$. 3.700,00 |
| Equipamento e Material Permanente – 44 90 52 00 00 00..... | R\$. 13.576,00 |
| Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33 90 39 00 00 00 | R\$. 3.500,00 |
| TOTAL..... | R\$. 20.776,00 |

3) **Total geral:**

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

Redentora 22 de novembro de 2024.

Vereador Leandro G. Ferreira de Lima
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins,
nos termos da legislação vigente,
que este documento foi publicado
no mural da Câmara na
data de 22/11/2024
sendo arquivada na data de

**CONTRATO nº 013/2024, 22 de novembro de 2024,
CONFORME EDITAL Nº 017/24**, Sistema de Som para
Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16
canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10;
equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal,
possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos
com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02
auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e
reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função
bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power
bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER
princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02
pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar:
ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz
Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200;
haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm;
acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x
0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fema;
medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com
seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para
instalação como canos, cabos elétricos, tomadas,
interruptores, buchas e parafusos; Mao de obra de
instalação de cabos elétricos para tomada de luz para
microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos
sistemas de áudio, nos termos do Art. 75 I da Lei Federal
nº 14.133/2021.

Que entre si realizam, de um lado **A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Pedro Luiz Costa nº 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, representada legalmente por seu presidente o Vereador **LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n. 965.600.020-04, residente e domiciliado Bairro São José, na cidade de Redentora/RS denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SMD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, Av. Júlio de Castilho nº 262 – Três Passos – RS, CNPJ nº 09944222/0001/37, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e no **Edital nº 017/2024, Dispensa de Licitação**, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a aquisição de Sistema de Som para Câmara de Vereadores composto por 01 mesa de som 16 canais, combo com entradas balanceadas XLR e de P10; equalização de 3 vias (grave, agudo e médio) por canal, possui efeitos de 24 bits, 16 efeitos; processador de efeitos com tela de LCD, equalizador gráfico de 07 bandas, 02 auxiliar send, entrada USB com display digital, gravação e reprodução direta em USB, interfaces de áudio, função bluetooth, leds indicadores de pico, + 48 V Phantom Power bivolt. 12 microfones de Mesa com PHANTON POWER princípio tradutor, condensador de eletreto; Alimentação 02 pilha AA 1.5 V ou Phantom Power + 48 V; Padrão Polar: ultra cardioide; resposta de frequência 100 Hz – 16 KHz Sensibilidade 43dB + - 2 Db; Impedância de Saida 200; haste flexível na base; comprimento da haste 40 cm; acompanha cabo XLR/XLR; 100 fio para microfone 2x 0.30 metros; 12 conectores macho; 12 conectores fema;



medusa som 12 vias montada com plugs; filtro de linha com seis tomadas, cabo de três metros; itens diversos para instalação como canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, buchas e parafusos; Mão de obra de instalação de cabos elétricos para tomada de luz para microfone de cada um dos Vereadores, configuração dos sistemas de áudio, nos termos do Art. 75 I da Lei Federal nº 14.133/202.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, Equipamentos e materiais nos termos do edital nº 017/24, Dispensa de Licitação, na qualidade de vencedora deste certame, tudo de acordo as condições apresentadas em sua proposta bem como nas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar imediatamente, equipamentos e materiais ao CONTRATANTE, diretamente na Câmara de Vereadores do Município de Redentora – RS, em horário de funcionamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE: Os equipamentos e materiais objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da CONTRATANTE, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros através de delegação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RECUSA DO PRODUTO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer equipamentos, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a CONTRATADA a promover sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA: A CONTRATADA dará à CONTRATANTE total garantia de validade dos equipamentos e materiais fornecidos ou com defeitos. A garantia compreende a substituição de produtos com defeito ou com a validade vencida, inclusive com substituição daqueles fornecidos cujo prazo de validade próximo do seu vencimento, não sendo possível o seu consumo dentro do prazo de validade do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO: O valor deste contrato é de R\$ 20.776,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), de acordo com a proposta de preço anexa ao presente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no ato da realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É expressamente vedado o pagamento antecipado do contrato. Todo e qualquer pagamento somente pode ocorrer após a entrega do produto a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento somente será liberado após a constatação de inexistência de débitos vencidos pela CONTRATADA no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSTACÃO DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser susado pela CONTRATANTE quando os equipamentos não estiverem de acordo com as especificações técnicas ou rejeitados pelo controle de qualidade ou por inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes ou



unilateralmente por parte da **CONTRATANTE** e de acordo com lei federal nº 14.133/2021, e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO: A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **CONTRATANTE**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *elou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Redentora, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

OBS1: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

OBS2: Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

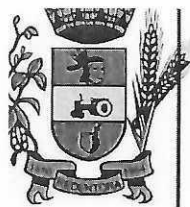
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS: A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato vincula-se ao edital nº 017/24 Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e vencimento no termino da instalação dos equipamentos e materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------|
| Material de consumo – 33.90.30.00.00.00 | R\$. 3.700,00 |
| Serviços de Terceiro PJ – 33.90.39.00.00.00..... | R\$. 3.500,00 |
| Equipamento e material Permanente – 44.90.52.00.00.00 | R\$. 13.576,00 |
| Total..... | 20.776,00 |



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES: A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos, inclusive de manter durante o período de vigência do presente documento, compatibilidade das obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Bicaco - RS para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Redentora - RS, 22 de novembro de 2024.


Vereador Leandro G. Ferreira de Lima

Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

SABRINA FERNANDA DRESSLER CASSOL

Data: 22/11/2024 15:00:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SMD - Soluções em Tecnologia LTDA
CNPJ nº 09 944 222 0001/37

*Pgto da Camara de Vereadores.
Renan Formetini Pereira*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2132924320

NOME

SABRINA FERNANDA DRESSLER CASSOL



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1066819184 SJS/II RS

CPF

010.815.420-39

DATA NASCIMENTO

09/04/1988

FILIAÇÃO

JAIME ORLANDO DRESSLER

TERESA MARLI DRESSLER

PERMISSÃO

0306215207

ACC

0306215207

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

0306215207

VALIDADE

04/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

19/06/2006

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO

02/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81795578318

RS237120240

RIO GRANDE DO SUL

DETRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2132924320



ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Vereadores do Redentora/RS

| Item | Quantidade | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|------------|---|----------------|--------------|
| 01 | 01 | Mesa de som 16 canais 16 canais combo com entradas balanceadas XLR e de P10 Equalização de 3 Vias (Grave, Médio e Agudo) por canal Possui efeitos de 24 Bits 16 Efeitos Processador de efeitos com tela de LCD Equalizador gráfico de 7 bandas 2 Auxiliar send Entrada USB com display digital Gravação e reprodução direta em USB Interface de áudio Função bluetooth Leds indicadores de pico +48V Phantom Power Bivolt | R\$ 3.410,00 | R\$ 3.410,00 |
| 02 | 12 | MICROFONE DE MESA COM PHANTOM POWER Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5V ou phantom power +48v Padrão Polar: Ultra-Cardióide Resposta de Frequência: 100Hz-16KHz Sensibilidade:-43dB ± 2dB Impedância de Saída: 200Ω Impedância de Saída: 200 Haste flexível fixa na base Comprimento da Haste: 40cm Acompanha Cabo XLR/ XRL | R\$ 598,00 | R\$ 7.176,00 |
| 03 | 100 | Cabo para microfone 2x0,30 metro. | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |



| | | | | | |
|----|----|--|---|--------------|--------------|
| 04 | 12 | | Conector XLR MACHO | R\$ 35,00 | R\$ 420,00 |
| 05 | 12 | | Conector XLR FEMEA | R\$ 35,00 | R\$ 420,00 |
| 06 | 01 | | Medusa Som 12 Vias Montada Com Plugs | R\$ 2.990,00 | R\$ 2.990,00 |
| 07 | 03 | | Filtro de linha com 6 tomadas, cabo de 3 metros | R\$ 60,00 | R\$ 180,00 |
| 08 | 01 | | Itens diversos para instalação : Canos, cabos elétricos, tomadas, interruptores, bucha, parafusos. | R\$ 1.480,00 | R\$ 1.480,00 |
| 09 | 01 | | Mão de obra para instalação de cabos elétricos para tomadas de luz de cada vereador, do microfone de cada um, configuração dos sistemas de áudio. | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

Três Passos, 13 de novembro de 2024

09 944 222/0001-37

S.M.D. SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA.

Av. Julio de Castilhos, 262 - 1º Piso
CEP: 98600-000
TRÊS PASSOS - RS

Sabrina Fernanda Cassol

Gerente Administrativo

CPF: 010.815.420-39 C.I.: 1066819184